



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 77/2014

Aos MM. Juizes de Direito, Analistas Judiciários Especiais e Chefes de Secretarias.

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado, conforme dispõe o artigo 35 da Lei Complementar nº 234/02;

CONSIDERANDO que os dados constantes dos sistemas do Colendo Conselho Nacional da Justiça são a principal fonte de estatística para atuação nacional;

CONSIDERANDO que as informações sistematizadas e analisadas possibilitam um conhecimento amplo do Poder Judiciário, capaz de fomentar medidas de integração, redução das disparidades regionais, bem como considerações sobre as especificidades de cada ramo de justiça;

CONSIDERANDO que o perfil de cada Tribunal é apresentado a partir dos dados sobre orçamento, recursos humanos, litigiosidade, congestionamento e produtividade, fornecidos pelos próprios tribunais;

CONSIDERANDO a recorrência de cadastramento incorreto de produtividade da Serventia e do Juiz, no sistema Serventia Judicial de 1º Grau do CNJ (Justiça Aberta), ocasionando o não reconhecimento de dados;

CONSIDERANDO que é responsabilidade do usuário, que cadastra inadequadamente os dados, a inclusão da serventia no rol das unidades judiciárias inadimplentes em relação ao envio do relatório da produtividade;

CONSIDERANDO, ainda, que as intimações publicadas pela Seção de Controle e Análise de Dados Estatísticos de Magistrados, da Coordenadoria de Monitoramento de Magistrados, no Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo, para a regularização e justificativa de pendência no envio da produtividade, obedecem, rigorosamente, ao relatório de pendências de unidades judiciárias, emitido pelo próprio sistema do CNJ;

CONSIDERANDO, outrossim, a existência de magistrados que, embora removidos das unidades judiciárias em que estavam lotados, permanecem vinculados à antiga serventia, no sistema Serventia Judicial de 1º Grau do CNJ (Justiça Aberta);

CONSIDERANDO, por fim, a influência direta das informações lançadas, no sistema Justiça Aberta, na produtividade dos magistrados e das serventias judiciais do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo junto ao CNJ;

RESOLVE:

- 1- RECOMENDAR** a todos os Magistrados, Analistas Judiciários Especiais, Chefes de Secretaria ou responsáveis pelo cadastramento da produtividade da Serventia e do Juiz, no sistema Serventia Judicial de 1º Grau do CNJ, que obedçam às seguintes etapas para o envio dos dados:

- 1) Selecionar o mês de referência;

Principal Informar Produtividade

Início Primeiro passo Segundo passo Terceiro passo Quarto passo

Cadastrar: Produtividade da Serventia

Mês de referência Seleccione um período

Período Inicial Período Final

Observações

A primeira etapa para elaboração do relatório é a seleção do mês de referência

- 2) Verificar a inserção automática do Período Inicial e Período Final. Caso o sistema não o faça automaticamente, será necessário cadastrar os períodos;
- 3) Cadastrar as observações, caso necessário;
- 4) Cadastrar os dados da produtividade;
- 5) Salvar os dados cadastrados;
- 6) Verificar, no Terceiro Passo, se consta o mês de referência do relatório cadastrado;

Principal Informar Produtividade

Início Primeiro passo Segundo passo Terceiro passo Quarto passo

Produtividades da Serventia

Mostrar 10 registros Pesquisar:

	Mês de referência	Data inicial	Data final	Ação
1		01/09/2014	30/09/2014	
2	AGOSTO / 2014	01/08/2014	31/08/2014	
3	JULHO / 2014	01/07/2014	31/07/2014	
4	JUNHO / 2014	01/06/2014	30/06/2014	
5	MAIO / 2014	01/05/2014	31/05/2014	
6	ABRIL / 2014	01/04/2014	30/04/2014	
7	MARÇO / 2014	01/03/2014	31/03/2014	
8	FEVEREIRO / 2014	01/02/2014	28/02/2014	
9	JANEIRO / 2014	01/01/2014	31/01/2014	
10	DEZEMBRO / 2013	01/12/2013	31/12/2013	

Mostrando de 1 até 10 de 69 registros Primeiro Anterior 1 2 3 4 5 Seguinte Último

Sem mês de referência (Red arrow pointing to row 1)

Com mês de referência (Green arrow pointing to row 2)

6.1) Caso não tenha sido cadastrado o mês de referência, mesmo que tenham sido cadastradas as Datas Inicial e Final e haja relatório disponível para impressão, **o sistema não reconhece como cadastrados os relatórios**, sendo necessário incluir nova produtividade de forma correta seguindo as etapas de 1 a 6.

7º) Verificar no sistema Justiça Aberta do CNJ (http://www.cnj.jus.br/corregedoria/justica_aberta), após o cadastramento, se os dados enviados já se encontram em sua base de dados.

Principal 1º Grau 2º Grau Extrajudicial

Informações gerais

Os dados estatísticos ora disponibilizados são aqueles fornecidos pelos Magistrados e suas secretarias. Periodicamente os dados são atualizados. Eventuais impropriedades podem ser comunicadas por qualquer interessado à Corregedoria Nacional de Justiça pelo e-mail ju@cnj.jus.br

Informações sobre magistrados e serventias judiciais de 1º grau

Clique aqui para Localização das Serventias Judiciais de 1º grau cadastradas no sistema.

Clique aqui para Produtividades (Consultar por serventia). **Consultar produtividade**

Clique aqui para Produtividades (Consultar por magistrado).

1º Grau

2- **RECOMENDAR**, ainda, que sejam verificados e retificados os relatórios encaminhados sem observância do disposto neste Ofício-Circular e efetivadas as respectivas desvinculações/baixas, **inclusive pretéritas**, no Segundo Passo do cadastramento de produtividade, dos Magistrados que não mais estiverem respondendo pelas unidades judiciárias, a fim de evitar eventuais transtornos e inconsistências no levantamento de dados.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 30 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor-Geral da Justiça